

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE FUNERÁRIA VIRTUAL PAX LTDA.

119
Nº FLS
CPL

1 - **IRENE MARIA MARTINS**, brasileira, natural de Serra-Pe, solteira, nascida em 08/12/1952, comerciante, Portadora da carteira de identidade nº 353.076/SSP-MA e CPF nº 064.491.403-30, residente e domiciliada na Rua Castelo Branco, nº 812, Bacuri, Imperatriz-Ma, CEP. 65916-090.

2 - **JOSUÉ DE ASSIS MARTINS DE ALMEIDA**, brasileiro, natural de Bacabal-Ma, casado, em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 18/08/1976, comerciante, Portador da carteira de identidade nº 551415967/SSP-MA e CPF nº 749.671.263-91, residente e domiciliado na Rua Castelo Branco, nº 812, Bacuri, Imperatriz-Ma, CEP. 65916-090, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLAÚSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial **FUNERÁRIA VIRTUAL PAX LTDA**, e terá sede e domicílio à Rua Simplicio Moreira, nº 3120, Centro, Imperatriz-Ma, Cep. 65901-490

CLAÚSULA SEGUNDA: O capital social será R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) dividido em 20.000 (Vinte Mil), quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	(%)	Nº DE QUOTAS	VALOR
IRENE MARIA MARTINS	50%	10.000	R\$ 10.000,00
JOSUÉ DE ASSIS MARTINS DE ALMEIDA	50%	10.000	R\$ 10.000,00
TOTAL	100%	20.000	R\$ 20.000,00

CLAÚSULA TERCEIRA: O objeto será: 93.03-3/99 - Serviços Funerários e Conexas.

CLAÚSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades a partir do deferimento da JUCEMA, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAÚSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAÚSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAÚSULA SETIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio **IRENE MARIA MARTINS**, acima já qualificada, com os poderes e atribuições de sócio administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAÚSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAÚSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLAÚSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE FUNERÁRIA VIRTUAL PAX LTDA.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Somente a sócia **IRENE MARIA MARTINS**, poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

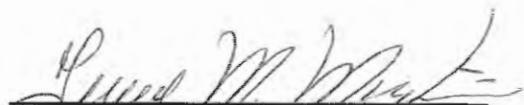
PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o FORO de Imperatriz-Ma, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

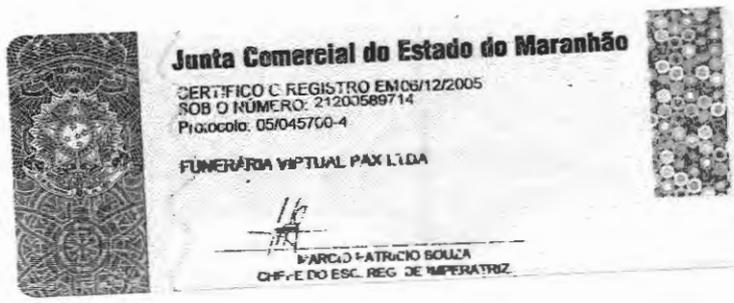
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e forma.

Imperatriz-Ma, 28 de Novembro de 2005


IRENE MARIA MARTINS


JOSUÉ DE ASSIS MARTINS DE ALMEIDA





JUCEMA

121
N.º
CPL

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 1.º DA SOCIEDADE FUNERÁRIA
VIRTUAL PAX LTDA - ME**

1 - IRENE MARIA MARTINS, brasileira, natural de Serrita-Pe, solteira, nascida em 08/12/1952, comerciante, Portadora da carteira de identidade n.º 353.078/SSP-MA e CPF n.º 064.491.403-30, residente e domiciliada na Rua Castelo Branco, n.º 812, Bacuri, Imperatriz-Ma, CEP. 65916-090.

2 - JOSUÉ DE ASSIS MARTINS DE ALMEIDA, brasileiro, natural de Bacabal-Ma, casado, em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 18/08/1976, comerciante, Portador da carteira de identidade n.º 551415967/SSP-MA e CPF n.º 749.671.263-91, residente e domiciliado na Rua Castelo Branco, n.º 812, Bacuri, Imperatriz-Ma, CEP. 65916-090; Únicos sócios da firma: FUNERÁRIA VIRTUAL PAX LTDA - ME, com sede na Rua Simplicio Moreira, n.º 3120, Centro, Imperatriz-Ma, Cep. 65901-490, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão NIRE 21200589714 em 06/12/2005 e inscrita no CNPJ sob. o n.º 07.748.988/0001-10, resolvem assim, alterar o contrato social conforme as cláusulas seguintes:

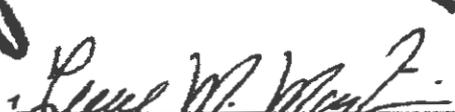
CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço da sociedade que é na Rua Simplicio Moreira, n.º 3120, Centro, Imperatriz-Ma, Cep: 65.901-490 passará a ser na Rua Luis Domingues, n.º 850, Centro, Imperatriz-Ma, Cep: 65.901-430.

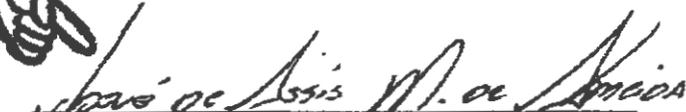
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social primitivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica eleito o FORO de Imperatriz-MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias

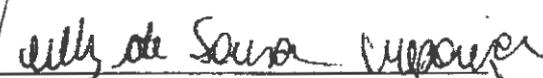
Imperatriz-Ma, 02 de Março de 2.006


IRENE MARIA MARTINS


JOSUÉ DE ASSIS MARTINS DE ALMEIDA

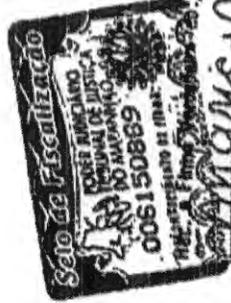
TESTEMUNHAS:


PAULO ROBERTO SILVA SAMPAIO
RG. 000109364199-6/GEJUSPC-MA
CPF. 954.418.593-34


CELLY DE SOUSA NEPOMUCENO
RG. M-8128932/SSP-MG
CPF. 716.594.803-10

ATA

122
NE FIS
CPL



Francisca Martins
e dou fé

Imperatriz - MA, 02 de 03 de 2006
Em Teste da Verdade

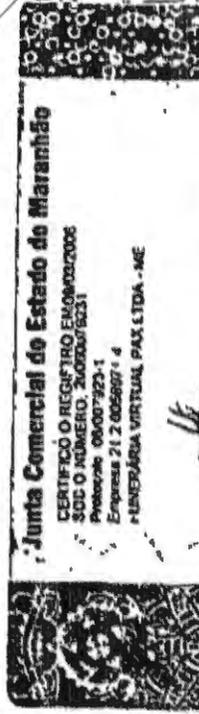
3º CARTÓRIO EXTRA-JUDICIAL
Sonete Afilar Fátima
--- Escrivão Jureamentado



Francis
e dou fé

Imperatriz - MA, 02 de 03 de 2006
Em Teste da Verdade

3º CARTÓRIO EXTRA-JUDICIAL
Sonete Afilar Fátima
--- Escrivão Jureamentado



assinado digitalmente em 18/07/2018 às 13:02

A autenticidade deste documento poderá ser constatada em http://www.juceema.ma.gov.br/consulta_certificado através do protocolo nº: 170874575

JUCEMA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 02.º DA SOCIEDADE FUNERÁRIA VIRTUAL PAX LTDA - ME

1 - **IRENE MARIA MARTINS**, brasileira, natural de Serrita-PE, solteira, nascida em 08/12/1952, comerciante, Portadora da Carteira de Identidade n.º 353.078/SSP-MA e CPF. n.º 064.491.403-30, residente e domiciliada na Rua Castelo Branco, n.º 812, Bacuri, Imperatriz-Ma, Cep. 65.916-090.

2 - **JOSUÉ DE ASSIS MARTINS DE ALMEIDA**, brasileiro, natural de Bacabal-MA, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 18/08/1976, comerciante, Portador da Carteira de Identidade n.º 551415967/SSP-MA e CPF. n.º 749.671.263-91, residente e domiciliado na Rua Castelo Branco, n.º 812, Bacuri, Imperatriz-Ma, Cep. 65.916-090; Únicos sócios da firma: **FUNERÁRIA VIRTUAL PAX LTDA - ME**, com sede na Rua Luis Domingues, n.º 850, Centro, Imperatriz-MA, Cep. 65.901-430, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão NIRE 21200589714 em 06/12/2005 e inscrita no CNPJ sob. o n.º 07.748.988/0001-10, resolvem assim, alterar o contrato social conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social que é de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) divididos em 20.000 (Vinte Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, partir desta data, passa a ser de 50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais) integralizados neste ato com recursos oriundo das reservas de lucros no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), ficando assim divididos em 50.000 (Cinqüenta Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	R\$
IRENE MARIA MARTINS	50%	25.000	R\$ 25.000,00
JOSUÉ DE ASSIS MARTINS DE ALMEIDA	50%	25.000	R\$ 25.000,00
TOTAL	100%	50.000	R\$ 50.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social primitivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica eleito o FORO de Imperatriz-MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

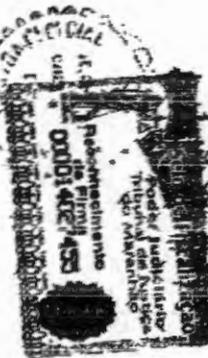
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (Três)

via

Imperatriz-Ma, 05 de Junho de 2.009

Josué de Assis Martins de Almeida
JOSUÉ DE ASSIS MARTINS DE ALMEIDA

Irene Maria Martins
IRENE MARIA MARTINS



Cartório Extrajudicial
Rua Nery Feitosa R. Almeida
Imperatriz - MA
05 de Junho de 2009



Cartório Extrajudicial
Rua Nery Feitosa R. Almeida
Imperatriz - MA
05 de Junho de 2009

124
Nº FIS.
CPL

171346
00 04 31



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/09/2009
SOB O NÚMERO 2009C204510
Protocolo: 000326481-0
Empresa 21 2 0058971 4
FUNERÁRIA VIRTUAL PAZ LTDA - ME



MARCIO PATRÍCIO SOUZA Nº AB 171346
CHEFE DO ERC. REG. DE REPRESENTAZ

FUNERARIA VIRTUAL PAX LTDA - ME

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

IRENE MARIA MARTINS, brasileira, natural de Serita-PE, solteira, comerciante, titular do CPF nº 064.491.403-30 e da Carteira de Identidade nº 353.078 - SSP/MA, nascida em 08/12/1952, residente e domiciliado nesta Cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão à Rua Castelo Branco nº 812, Bairro Bacuri, CEP 65916-090.

JOSUÉ DE ASSIS MARTINS DE ALMEIDA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, nascido em Bacabal -MA em 18/08/1976, titular do CPF nº 749.671.263-91 e da Carteira de Identidade nº 551415967/SSP-MA, residente e domiciliada nesta Cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, à Rua Castelo Branco, nº 812, Bairro Bacuri, CEP 65916-090; Únicos sócios da firma: **FUNERARIA VIRTUAL PAX LTDA - ME**, com sede na Rua Luís Domingus, 850, Centro, Cep 65901-430, Imperatriz-MA, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão NIRE 21200589714, em 06/12/2005 e inscrita no CNPJ sob. o nº 07.748.988/0001-10, resolvem assim, alterar o contrato social conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica criada nesta data a primeira filial da sociedade nesta cidade de Davinópolis/MA, Rua Davi Michel, 12, Centro, CEP 65927-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A primeira filial vai girar com o capital de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), destacado do capital da matriz, para efeitos fiscais e terá sua escrituração centralizada na matriz

CLAUSULA TERCEIRA: Fica criada nesta data a segunda filial da sociedade nesta cidade de Ribamar Fiquenc/MA, Rua Campo, 11, Centro, CEP 65938-000.

CLÁUSULA QUARTA: A Segunda filial vai girar com o capital de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), destacado do capital da matriz, para efeitos fiscais e terá sua escrituração centralizada na matriz

CLÁUSULA QUINTA: Fica criada nesta data a terceira filial da sociedade nesta cidade de Buritirana/MA, Rua Marly Sarney, 179, Centro, CEP 65935-500.

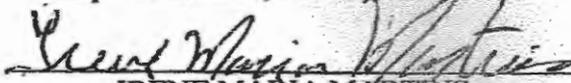
CLÁUSULA SEXTA: A terceira filial vai girar com o capital de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), destacado do capital da matriz, para efeitos fiscais e terá sua escrituração centralizada na matriz

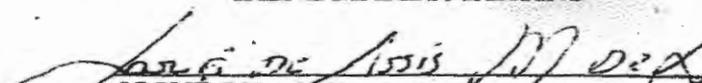
CLÁUSULA SETIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social primitivo.

CLÁUSULA OITAVA : Fica eleito o FORO de Imperatriz-Ma., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Imperatriz - MA, 30 de Maio de 2014


IRENE MARIA MARTINS


JOSUÉ DE ASSIS MARTINS DE ALMEIDA

Cartório do 1º Ofício Extrajudicial
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento original apresentado. Dou fé.
Imperatriz - MA, 09 de Setembro de 2014.
Maitis das Graças Louza Veloso, oficial/labelista
00003930737
Autenticação
00003930737
09/09/2014

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE FUNERARIA VIRTUAL PAX LTDA.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Somente a sócia **IRENE MARIA MARTINS**, poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

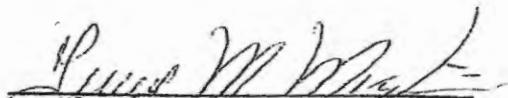
PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o FORO de Imperatriz-Ma, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e forma.

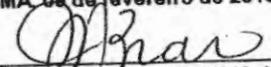
Imperatriz-Ma, 28 de Novembro de 2005


IRENE MARIA MARTINS


JOSUÉ DE ASSIS MARTINS DE ALMEIDA

5º Ofício Extrajudicial de Imperatriz - MA
Autenticação

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou Fé.
Imperatriz - MA, 09 de fevereiro de 2015.


Mariuce Carvalho Branco - Oficial Notaria



Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 09/12/2005
SOB O NÚMERO: 21203589714
Protocolo: 05045700-4

FUNERARIA VIRTUAL PAX LTDA


MARIA PATRÍCIA BONILHA
OFICIAL REGISTRAR

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
FUNERARIA VIRTUAL PAX LTDA-ME
CNPJ 07.748.988/0001-10**

IRENE MARIA MARTINS, brasileira, natural de Serrita - PE, solteira, nascido em 08/12/1952, comerciante, portadora da Carteira de Identidade nº 353.078 SSP/MA e C.P.F. nº 064.491.403-30, residente e domiciliada na Rua Castelo Branco, nº 812, Bacuri - Imperatriz - Ma. CEP: 65.916-090.

JOSUÉ DE ASSIS MARTINS DE ALMEIDA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, nascido em 18/08/1976, natural de Bacabal - MA, portador da Carteira de Identidade nº 551415967 SSP/MA e C.P.F. nº 749.671.263-91, residente e domiciliado a Rua Castelo Branco, nº 812, Bacuri - Imperatriz - Ma. CEP: 65.916-090, únicos sócios da empresa FUNERÁRIA VIRTUAL PAX LTDA - ME, com sede na Rua Luis Domingues, nº 850 - Centro na cidade de Imperatriz - MA., CEP: 65901-430, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21200589714, em sessão do dia 06/12/2005 e inscrita no CNPJ sob o nº 07.748.988/0001-10, resolvem, assim, alterar, contrato social conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- O nome de fantasia passa a ser **FUNERARIA PAX IMPERATRIZ**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica Admitida na sociedade na condição de sócia quotista **IRANILDE ANTONIA MARTINS DE ALMEIDA**, brasileira, solteira, comerciante, nascida em 05/06/1978, natural de Bacabal - MA, portadora da Carteira de Identidade nº 1054705981 SEJUSP/MA e CPF nº 734.091.973-20, residente e domiciliada a Rua Luis Domingues, nº 850 - Centro na cidade de Imperatriz - MA., CEP: 65901-430.

CLÁUSULA TERCEIRA - O sócio **JOSUÉ DE ASSIS MARTINS DE ALMEIDA**, cede e transfere parte de suas cotas de capital como de fato cedidas e transferidas sem ágio e deságio, com seus direito e obrigações exauridas no contrato social no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) que corresponde a 5.000 (cinco mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma para a sócia quotista **IRANILDE ANTONIA MARTINS DE ALMEIDA**.

CLÁUSULA QUARTA - O sócio que cede e transfere parte de suas quotas de capital declara que recebeu neste ato, a referente importância em moeda corrente nacional, contadas e achadas certa, pelo que dar a **CESSIONARIA**, e a sociedade por ele seus herdeiros meeiro e sucessores, plena, geral, raza, irrevogável e irretroatável quitação de suas quota de capital, e pagos satisfeito de todos os direitos e averes relacionados com a cessão de quotas de capital, ora realizada para nada mas reclamar no diga respeito a sociedade e a **CESSIONARIA**, seja a que título for em juízo ou fora dele, nem no presente e nem no futuro

CLÁUSULA QUINTA - O capital social totalmente integralizado no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, por força da sessão de transferência de quotas passa a ser distribuída da seguinte forma:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	R\$
JOSUE DE ASSIS MARTINS DE ALMEIDA	40%	20.000	20.000,00
IRENE MARIA MARTINS	50%	25.000	25.000,00
IRANILDE ANTONIA MARTINS DE ALMEIDA	10%	5.000	5.000,00
TOTAL	100%	50.000	50.000,00

[Handwritten signature]
JUCENA

[Handwritten signature]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2016 19:06 SOB Nº 20160031249.
PROTOCOLO: 160031249 DE 28/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
MA160031249. NIRE: 21200589714.
FUNERÁRIA VIRTUAL PAX LTDA - ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 29/01/2016

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA
"FUNERARIA VIRTUAL PAX LTDA-ME"
CNPJ 07.748.988/0001-10**

CLÁUSULA SEXTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SETIMA – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos responderão solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade caberá a sócia **IRANILDE ANTONIA MARTINS DE ALMEIDA** com os poderes e atribuição de administradora autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, a sócia responde pela sociedade em conjunto ou isoladamente e se incumbira de todas as operações financeiras e representara a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, junto a todos os órgãos governamentais e financeiros.

CLÁUSULA NONA - A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social com a seguinte redação.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial **FUNERÁRIA VIRTUAL PAX LTDA - ME**, e tem sua sede na Rua Luis Domingues, nº 850 – Centro na cidade de Imperatriz – MA., CEP: 65901-430, com nome fantasia de **FUNERARIA PAX IMPERATRIZ**.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social e de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma integralizadas e assim distribuída entre os sócios:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	R\$
JOSUÉ DE ASSIS MARTINS DE ALMEIDA	40%	20.000	20.000,00
IRENE MARIA MARTINS	50%	25.000	25.000,00
IRANILDE ANTONIA MARTINS DE ALMEIDA	10%	5.000	5.000,00
TOTAL	100%	50.000	50.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto e atividade:

9603-3/99 - Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente

CLÁUSULA QUARTA – O prazo da duração da sociedade e por tempo indeterminado.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2016 19:06 SOB Nº 20160031249.
PROTOCOLO: 160031249 DE 28/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
MA160031249. NIRE: 21200589714.
FUNERÁRIA VIRTUAL PAX LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
São Luís, 29/01/2016

Documento assinado digitalmente por: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO em 29/01/2016, às 13:02.

A autenticidade deste documento poderá ser consultada em: www.jucema.ma.gov.br ou em qualquer dos portais de acesso público, informando seus respectivos códigos de verificação.

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL
FUNERARIA VIRTUAL PAX LTDA-ME
CNPJ 07.748.988/0001-10**

CLÁUSULA QUINTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos responderão solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SETIMA - A administração da sociedade cabe a sócia IRANILDE ANTONIA MARTINS DE ALMEIDA com os poderes e atribuição de administradora autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, a sócia responde pela sociedade em conjunto ou isoladamente e se incumbira de todas as operações financeiras e representara a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, junto a todos os órgãos governamentais e financeiros.

CLÁUSULA OITAVA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA - A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DECIMA – Os sócios podem de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore observando as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – Falecendo ou interditando qualquer sócio a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e ou incapaz. Não sendo possível ou insistido interesse desses ou do sócio remanescente o valor dos seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade a data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRADO UNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2016 19:06 SOB Nº 20160031249,
PROTOCOLO: 160031249 DE 28/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
MA160031249. NIRE: 21200589714.
FUNERARIA VIRTUAL PAX LTDA - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
São Luís, 29/01/2016

Documento assinado digitalmente por: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO em 29/01/2016, às 13:02.

A autenticidade deste documento poderá ser consultada em: www.jucema.gov.br/consulta ou em qualquer um dos portais de acesso público do Poder Judiciário do Brasil, informando seus respectivos códigos de verificação.

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA
"FUNERARIA VIRTUAL PAX LTDA-ME"
CNPJ 07.748.988/0001-10**

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - Permanece o foro de Imperatriz - Ma, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados lavram este instrumento em 01 (uma) via de igual teor e data que serão assinados por todos os contratantes.

Imperatriz - MA, 21 de janeiro de 2016.

3º OFÍCIO
IMPERATRIZ-MA

Irene Maria Martins
IRENE MARIA MARTINS

3º OFÍCIO
IMPERATRIZ-MA

Josue de Assis Martins de Almeida
JOSUE DE ASSIS MARTINS DE ALMEIDA

3º OFÍCIO
IMPERATRIZ-MA

Iranilde Antonia Martins de Almeida
IRANILDE ANTONIA MARTINS DE ALMEIDA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2016 19:06 SOB Nº 20160031249.
PROTOCOLO: 160031249 DE 28/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
MA160031249. NIRE: 21280589714.
FUNERARIA VIRTUAL PAX LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 29/01/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

Documento assinado digitalmente por: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO em 18/07/2018, às 13:02.

A autenticidade deste documento poderá ser verificada em: www.jucema.ma.gov.br ou em qualquer uma das portais de acesso público do Poder Judiciário do Brasil, informando seus respectivos códigos de verificação.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.748.988/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/12/2005
NOME EMPRESARIAL FUNERARIA VIRTUAL PAX LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FUNERARIA PAX IMPERATRIZ			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 16.03-3-99 - Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R LUIS DOMINGUES	NÚMERO 850	COMPLEMENTO	
CEP 65.901-430	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IMPERATRIZ	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (99) 3523-2356	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/12/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **09/07/2018** às **09:47:33** (data e hora de Brasília).

Página 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FUNERARIA VIRTUAL PAX LTDA
CNPJ: 07.748.988/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:23:42 do dia 18/05/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/11/2018.

Código de controle da certidão: **C66A.BEA2.82B8.359E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 047441/18

Data da

04/07/2018 14:51:07

Inscrição Estadual: 122241568

CPF/CNPJ: 07748988000110

Razão Social: FUNERARIA VIRTUAL PAX LTDA

Endereço: RUA LUÍS DOMINGUES, 850 CEP: 65901430

Telefone: (99)35232356

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 01/11/2018.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 04/07/2018 14:51:07



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 035351/18

Data da

04/07/2018 14:51:58

Inscrição Estadual: 122241568

CPF/CNPJ: 07748988000110

Razão Social: FUNERARIA VIRTUAL PAX LTDA

Endereço: RUA LUÍS DOMINGUES, 850 CEP: 65901430

Telefone: (99)35232356

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 01/11/2018.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 04/07/2018 14:51:58



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão
2018 / 010066

Nº de Controle da Autenticidade
422.574.481.563

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J. / C.P.F. 07.748.988/0001-10		Nome do Contribuinte FUNERARIA VIRTUAL PAX LTDA			
Endereço RUA LUIS DOMINGUES		Número 00850	Apto/Sala	Bloco	Complemento
Bairro CENTRO	CEP 65901430	Cidade IMPERATRIZ			UF MA
Atividade Principal 9603399 - Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente					
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam pendências relativas às receitas de competência do Município em nome do requerente acima qualificado.					

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 08460-0

IMOBILIÁRIAS:

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIAS

OBSERVAÇÕES

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, **NÃO CONSTA DÉBITOS** referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o Contribuinte acima. Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 808, §2º, da Lei Complementar nº01, de 19 de dezembro de 2003. (Código Tributário Municipal).

A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade Sistema.

Certidão emitida gratuitamente em 06/07/2018 09:57:45

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 07748988/0001-10**Razão Social:** FUNERARIA VIRTUAL PAX LTDA**Endereço:** R LUIS DOMINGUES 850 / CENTRO / IMPERATRIZ / MA /
65901-430

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/07/2018 a 31/07/2018**Certificação Número:** 2018070201523162451288

Informação obtida em 04/07/2018, às 15:00:15.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE IMPERATRIZ
FÓRUM "MIN. HENRIQUE DE L.A. ROQUE ALMEIDA"
Rua Rui Barbosa, s/nº, Centro, Imperatriz-MA CEP 65900-440
Tel. (0**99) 3529-2039 – Fax 3529-2039

SECRETARIA JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO

CERTIDÃO

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO** a requerimento verbal de pessoa interessada que, dando busca nos Livros de registro de **DISTRIBUIÇÃO** dos feitos, referentes à **FALÊNCIA OU CONCORDATA**, do mês de **junho de 1971** até a presente data, **05/07/2018 às 10h15**, **NÃO CONSTA** distribuição alguma de pedido de **FALÊNCIA** ou **CONCORDATA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** contra **FUNERARIA VIRTUAL PAX LTDA**, empresa estabelecida nesta cidade e comarca de Imperatriz, estado do Maranhão. Inscrita no CNPJ sob o nº 07.748.988/0001-10.

CERTIFICO, finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, é a única existente nesta Cidade e Comarca de Imperatriz. **O referido é verdade, me reporto e dou fé.** Dada e passada a presente Certidão nesta Secretaria, Cidade e Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão, **aos 05 (cinco) dias do mês de 07 (julho) do ano de 2018 (Dois Mil e Dezoito).** Eu, **Arlete dos Santos Sousa Martins**, _____, Auxiliar Judiciário, matrícula 116236, digitei e datei. Eu, **EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO**, Distribuidora Judicial desta Comarca, assino.

Obs.: Esta Certidão Judicial é válida por 60 (sessenta dias), emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor, conforme os Artigos 198 e 199 do Código de Normas.

Imperatriz, 05 de julho de 2018



Edilene Bandeira de Araújo
Edilene Bandeira de Araújo
Secretária da Distribuição
Mat: 180885



FUNERÁRIA PAX LTDA.

FUNERÁRIA VIRTUAL PAX LTDA.

CNPJ: 07.748.988/0001-10 - Ins. Est.: 12.224.156-8

138
Nº FIS
CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018 - CPL

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INC. V DO ART. 27 DA LEI 8.666/93

DECLARAÇÃO

FUNERARIA VIRTUAL PAX LTDA, inscrita no Cnpj nº 07.748.988/0001-10, com sede na Rua Luis Domingues, nº 850 – Centro na cidade de Imperatriz – MA, CEP: 65901-430, representada pela Sra.: **IRANILDE ANTONIA MARTINS DE ALMEIDA**, brasileira, solteira, empresaria, portadora da Carteira de Identidade nº 1054705981 SEJUSP/MA e CPF nº 734.091.973-20, **DECLARA**, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Buritirana (MA), 09 de julho de 2018



IRANILDE ANTONIA MARTINS DE ALMEIDA

RG nº 1054705981 SEJUSP/MA

CPF nº 734.091.973-20

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



CERTIDÃO

CERTIFICO para os fins de direito que a empresa **FUNERÁRIA VIRTUAL PAX LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 07.748.988/0001-10, com sede na Rua Luís Domingues nº 850, Centro, Imperatriz - MA, prestou serviços fúnebres para a Administração Pública Municipal nos exercícios financeiros de 2013 a 2017, de excelente qualidade.

CERTIFICO ainda que a empresa acima citada cumpriu rigorosamente os prazos estabelecidos, inexistindo quaisquer fatos que desabonem a sua conduta.

Buritirana (MA), 26 de Junho de 2018

Tonsley dos Santos Sousa
Secretário Municipal de Administração



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUNERARIA VIRTUAL PAX LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.748.988/0001-10

Certidão nº: 153259456/2018

Expedição: 04/07/2018, às 14:57:19

Validade: 30/12/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FUNERARIA VIRTUAL PAX LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.748.988/0001-10, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL FUNERÁRIA VIRTUAL PAX LTDA - ME			
NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		SITUAÇÃO REGISTRO ATIVO	
NIRE (SEDE) 212.0058971-4	CNPJ 07.748.988/0001-10	DATA ARQUIVAMENTO ATO CONSTITUTIVO 06/12/2005	DATA DE INÍCIO DE ATIVIDADE 06/12/2005
ENDEREÇO COMPLETO RUA LUÍS DOMINGUES, Nº 850, CENTRO, CEP 65901-430, IMPERATRIZ, BRASIL			
CAPITAL R\$ 50.000,00		CAPITAL INTEGRADO R\$ 50.000,00	
MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei nº 123/2006) ME		PRAZO DE DURAÇÃO	
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO			
DATA 17/03/2017	ATO BALANÇO	NUMERO 20170275370	EVENTOS BALANCO

OBJETO SOCIAL		
TIPO	DESCRIÇÃO	CÓDIGO
PRINCIPAL	ATIVIDADES FUNERÁRIAS E SERVIÇOS RELACIONADOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	9603399

SÓCIOS					
NOME EMPRE. / SÓCIO	CPF	CARGO	ENTRADA	SAIDA	VALOR PARTL.
FUNERÁRIA VIRTUAL PAX LTDA - ME	077.489.880-00	SÓCIO	01/08/2014		R\$ 0,00
FUNERÁRIA VIRTUAL PAX LTDA - ME	077.489.880-00	SÓCIO	01/08/2014		R\$ 0,00
FUNERÁRIA VIRTUAL PAX LTDA - ME	077.489.880-00	SÓCIO	01/08/2014		R\$ 0,00
IRENE MARIA MARTINS	064.491.403-30	ADMINISTRADOR	28/11/2005		R\$ 0,00
IRENE MARIA MARTINS	064.491.403-30	SÓCIO	28/11/2005		R\$ 25.000,00
JOSUE DE ASSIS MARTINS DE ALMEIDA	749.671.263-91	SÓCIO	28/11/2005		R\$ 20.000,00
IRANILDE ANTONIA MARTINS DE ALMEIDA	734.091.973-20	SÓCIO, ADMINISTRADOR	21/01/2016		R\$ 5.000,00

FILIAIS		
NIRE	CNPJ	ENDEREÇO
219.0025868-1	07.748.988/0004-63	RUA DAVI MICHEL, Nº 12, CENTRO, CEP 65927-000, DAVINÓPOLIS, BRASIL
219.0025869-9	07.748.988/0002-00	RUA CAMPO, Nº 11, CENTRO, CEP 65938-000, RIBAMAR FIQUENE, BRASIL
219.0025870-2	07.748.988/0003-82	RUA MARLY SARNEY, Nº 179, CENTRO, CEP 65935-500, BURITIRANA, BRASIL